



EDITAL Nº 01/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, na forma da Resolução Nº 16/2015, por sua Comissão Eleitoral, torna público que se encontra aberto o processo de eleição complementar emergencial dos membros do Conselho Tutelar do Município de Farroupilha, em conformidade com as disposições constantes no presente EDITAL.

1. DA REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E MANDATO.

- 1.1 O Conselho Tutelar Efetivo, que estiver no exercício das funções, perceberá uma remuneração mensal de R\$ 2.463,68 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), corrigido conforme dissídio dos servidores públicos municipais e consoantes com a Lei Municipal nº 3.130/06 e 3.887/13.
- 1.2 As atribuições inerentes a função de Conselheiro Tutelar encontram-se elencadas nas Leis Federais nº 8.0396/90 e nº 8.242/91 e Leis Municipais nº 2.709/02 e nº 3.168/06.
- 1.3 O Conselheiro Tutelar no exercício das funções deverá cumprir uma carga horária de 40 horas semanais, independente do período que, por força de dedicação exclusiva à função, estiverem a disposição do Conselho conforme Lei Municipal nº 3.168/06.
- 1.4 O mandato do Conselheiro tutelar compreenderá do dia 10.03.2015 (dez de março de dois mil e quinze) até 09.01.2016 (nove de janeiro de 2016)

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS.

2.1 Da data, Hora e Local das Inscrições.

PERÍODO: De 30/01/2015 até 06/02/2015, de segunda a sexta-feira, excluindo-se o final de semana.

HORÁRIO: Das 9h00min até 11h30min e das 13h30min até 16h30min.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PRAÇA DA EMANCIPAÇÃO S/Nº, FARROUPILHA, RS.



3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

3.1 Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de certidão negativa de ações cíveis expedida pelo Poder Judiciário;
- b) Idade superior a vinte e um anos, comprovada através de original (para conferência) e fotocópia de documento de identidade;
- c) Residir no Município há dois anos, no mínimo, comprovado através de original (para conferência) e fotocópia de documentos tais como: contas de luz, telefone ou água atualizada no mínimo a três meses e declaração conforme modelo anexo;
- d) Escolaridade de ensino médio completo, comprovado através de original (para conferência) e fotocópia de histórico escolar ou certificado de conclusão;
- e) Experiência reconhecida no trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão, atestado por, no mínimo, duas entidades representativas e/ou componentes do COMDICA;
- f) Comprovar estar em pleno gozo de saúde física, através de atestado médico;
- g) Apresentar Certidão negativa de Ações Criminais expedida pelo Poder Judiciário;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais comprovado através de certidão de Regularidade expedida pela justiça Eleitoral.

4. DOS REQUISITOS PARA HOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1 Submeter-se a avaliação psicológica a cargo de profissionais designados pelo COMDICA que atestarão aptidão ao cargo;

4.2 Submeter-se a prova escrita a ser realizada sob responsabilidade do COMDICA.

4.3 O candidato deverá ser considerado apto no teste psicológico e aprovado na prova escrita.



5. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1 Dia 06 de Fevereiro de 2015 a partir das 17h00min divulgação da nominata dos inscritos.

5.2 Dia 09 de Fevereiro de 2015 com início às 9h00min realização dos testes psicológicos.

5.3 Dia 10 de Fevereiro de 2015 das 9h00min até 12h00mins realização da prova escrita composta de dez questões relativas ao ECA e Redação com título a ser divulgado no dia da prova.

5.4 Dia 18 de Fevereiro de 2015 publicação dos aprovados no teste psicológico e prova escrita no site da Prefeitura www.farroupilha.rs.gov.br e no Blog do COMDICA.

5.5 Dia 20 de Fevereiro de 2015 prazo final para recursos.

5.6 Dia 23 de Fevereiro de 2015 resultado dos recursos e nominata dos candidatos aptos ao processo eleitoral.

5.7 Do dia 24 á 27 de fevereiro de 2015 período para campanha eleitoral.

5.8 Dia 28 de Fevereiro de 2015 eleição do Conselheiro Tutelar no salão de atos da Prefeitura Municipal das 9h00min até 16h00min dos eleitores aptos a votar em Farroupilha e que estiverem no local até horário limite, sendo que o eleitor votará em cédula única, onde assinalará sua preferência em um único candidato, sob pena de nulidade do voto.

5.9 De 02 à 04 de Março de 2015 das 9h00min à 11h30min e das 13h30min á 16h30min, período de interposição de eventuais recursos da eleição, que deverão ser entregues na SME.

5.10 Dia 05 de Março de 2015 divulgação de recursos interpostos e resultado final no site da Prefeitura www.farroupilha.rs.gov.br e no Blog do COMDICA.

5.11 Dia 06 de Março de 2015 á 14horas em sessão solene o Prefeito Municipal e o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, designarão os eleitos para o Conselho Tutelar. Por tratar-se de eleição complementar os conselheiros empossados entrarão no exercício de suas atividades a partir de 10 de março de 2015.



*Estado do Rio Grande do Sul
Município de Farroupilha
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Todas as publicações referidas neste edital serão disponibilizadas no site da Prefeitura www.farroupilha.rs.gov.br e no Blog do COMDICA.

6.2 Os casos omissos serão decididos na forma da resolução do COMDICA.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Farroupilha
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, e sob as penas da Lei, que resido em Farroupilha, RS,

no endereço: _____,

desde _____.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Assinatura)